



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.161 ,DE 19 DE JULHO DE 1994.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Associação dos Moradores do Bairro Areal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Velho, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a doar à Associação dos Moradores do Bairro Areal, uma área de terras medindo 2.062,50 m², limitando-se ao Norte com a Rua Princesa Izabel; ao Sul com a faixa do canal; à Leste com a Rua Esron de Menezes; a Oeste com a faixa do canal, com o perímetro seguinte: de frente 55,00m, lado direito 75,00m e lado esquerdo 93,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral